



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVI Nº 3571
13 de julho de 2021

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3571 de 12/07/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
Processo: 4460 /2021– Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Serviços de treinamento .
Valor: R\$ 1.165,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

PORTARIA Nº 044/2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 165 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1º) Conceder a servidora Jessica Silva Ferreira, matrícula n.º 1595/02, Coordenador Administrativo, lotada na Secretaria de Administrativo, pelo nascimento de sua filha Quezia Silva Cerqueira, as vantagens abaixo discriminadas:

- 01 cota do Salário família;
- Auxílio natalidade;
- Licença maternidade de 180 dias, no período 06/07/2021 a 01/01/2022.

PORTARIA Nº 043/2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo Nº 4429/2021;

CONSIDERANDO certidão de tempo de serviço, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social;

CONSIDERANDO o artigo 71 da Lei nº 1884/2012, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – **PATY-PREVI**.

RESOLVE:

Art. 1º) - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição do servidor **JOVENIL SIQUEIRA DE MELLO**, matrícula nº 322/01, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição, conforme período abaixo discriminado:

- 1) 01/03/1985 a 30/04/1985
- 2) 01/10/1985 a 28/02/1987
- 3) 01/10/1979 a 28/04/1980
- 4) 01/07/1980 a 30/04/1981
- 5) 01/07/1981 a 30/08/1982
- 6) 01/12/1982 a 31/01/1983

Perfazendo um total de 1580 dias, correspondendo a 04 anos e 03 meses e 29 dias, conforme consta no processo supracitado.

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de julho de 2021.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração

Paty do Alferes, 13 de julho de 2021.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração

COMUNICADO

PREGÃO 072/2021

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES, pelo sistema registro de preços.**

Prazo de Vigência: 12 meses

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 13 de Julho de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE
AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE
ANDRADE-Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE-
Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA
LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES
DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e
Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO
GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA
SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS
MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-
Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -
Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:
JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de
Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de
Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de
Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE
MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem
Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de
Esportes e Lazer: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA - Procurador
Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador
Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE
CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS
PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO
NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -
Vereadores: JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA, EDUARDO DE
SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO
AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO
ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON
ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA
ESTEVEZ JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento:
LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e
Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora
Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle
Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de
Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:
CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

CONTRATO Nº 130/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 130/2021, celebrado com **HJ RODRIGUES MELO LTDA**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM DE CONCRETO BETUMINOSO E SERVIÇO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE**, no valor de R\$ 199.084,97 (cento e noventa e nove mil, oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), tendo prazo de vigência de 6 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 12 de julho de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6791 de 13 de Julho de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.278 9	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	3.3.9.0.39	0015	38 38	R\$ 17.000,00
25 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	4.4.9.0.52	0001	2046	R\$ 5.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 22.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.278 9	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	3.3.9.0.36	0015	38 30	R\$ 17.000,00
25 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.04	0001	248 2	R\$ 5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 22.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de Julho de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6794 de 13 de Julho de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

Decreto nº 6792 de 13 de Julho de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2789	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	3.3.9.0.39	0015	3838	R\$ 1.500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.500,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2789	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	3.3.9.0.36	0015	3830	R\$ 1.500,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 1.500,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de Julho de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6793 de 13 de Julho de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 5.291,65 (CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	2 - PLENARIO DA CAMARA	1.31.1.2013	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.3.9.0.33	0001	2172	R\$ 5.291,65
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 5.291,65

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.3.9.0.35	0001	2153	R\$ 3.000,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.3.9.0.92	0001	2158	R\$ 2.291,65
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 5.291,65

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de Julho de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 16.200,00(DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.691.32.2315	FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL	3.3.9.0.39	0015	3014	R\$ 16.200,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 16.200,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2294	REALIZADA EXPOS DE ORQUIDEAS E BROMELIAS	3.3.9.0.39	0015	2209	R\$ 16.200,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 16.200,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de Julho de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6795 DE 13 DE JULHO DE 2021.**“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de Políticas Públicas de Assistência Social no Município,

CONSIDERANDO que os processos de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

CONSIDERANDO a Convocação da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que será nos dias 7 a 10 de dezembro de 2021, com o tema **"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"**;

CONSIDERANDO o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal do Lei n.º 322 , de 16 de novembro de 1995, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Paty do Alferes – COMAS;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **XII Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada no dia 28 de julho de 2021, das 13:00 às 17:00 H, na Câmara Municipal de Paty do Alferes, com o tema: **"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"**;

Art. 2º. A XII Conferência Municipal de Assistência Social será organizada pela Comissão Organizadora da Conferência, instituída através de Resolução COMAS nº 07/2021;

Art. 3º. O funcionamento da XII Conferência Municipal de Assistência Social será estabelecido em Regulamento próprio.

Parágrafo Único - Devido à pandemia por COVID-19 o formato da Conferência ocorrerá de forma híbrida, com a presença física somente dos delegados escolhidos nas etapas de pré-conferência e dos conselheiros do COMAS, que são delegados natos e com a participação dos demais participantes interessados, de forma on line, através das redes sociais da prefeitura em plataformas a serem divulgadas durante o processo.

Art. 4º. Para as despesas decorrentes da realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 5º. Este decreto entre em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data, revogados as disposições contrárias.

Paty do Alferes, 13 de julho de 2021.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

Jeanne Marisete Teixeira Bernardes
Presidente do COMAS
Conselho Municipal de Assistência Social

**PORTARIA Nº 360/2021 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090/2021, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2765/2021, CUJO OBJETO É A **PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTINUIDADE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA E-CIDADE (SOB LICENÇA GENERAL PUBLIC LICENSE - GPL), DISPONÍVEL NO PORTAL DO SOFTWARE PÚBLICO BRASILEIRO – SPB (www.softwarepublico.gov.br), PARA UTILIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 MESES, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, COM TODOS OS ITENS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.878.405,00 (hum milhão, oitocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e cinco reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.878.405,00 (hum milhão, oitocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e cinco reais).

PATY DO ALFERES, 09 DE JULHO DE 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL
REPUBLICADA POR MOTIVO DE CORREÇÃO

COMUNICADO**PREGÃO 110/2021**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 200 (DUZENTOS) TUBOS DE FERRO COM 6 (SEIS) METROS DE COMPRIMENTO E 2 (DUAS) POLEGADAS, PARA CONFEÇÃO DE PARAPEITO E CABECEIRAS DE PONTES EM LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO.

Data e Local: 26 de julho de 2021, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 133 – 3º andar – sala 313 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 98170-0076 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 13 de julho de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA Nº 359/2021 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **KELLYN VICKEY SARQUIS GUIMAR**, do cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO COORDENADOR DO CAPS**, símbolo DAS-2. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de junho de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL
REPUBLICADA POR MOTIVO DE CORREÇÃO

**Câmara Municipal de Paty do Alferes**

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE SERVIÇOS E COMPRAS**MÊS: JUNHO DE 2021**

PROCESSO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR
216/2021	SUMICITY	SERVIÇO	139,90
234/2021	CUSTOM INFORMATICA LTDA	SERVIÇO	4.613,23
236/2021	FUNESBOM	SERVIÇO	476,16
242/2021	SIMONE VELOSO B. CARVALHO	SERVIÇO	1.400,00
243/2021	RC COBRANÇA E SERVIÇOS LTDA	SERVIÇO	50,00
249/2021	CEDAE	SERVIÇO	80,18
250/2021	CEDAE	SERVIÇO	80,18
251/2021	CEDAE	SERVIÇO	53,01
252/2021	AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA	MATERIAL	6.089,62
259/2021	OI	SERVIÇO	406,25
270/2021	W MAZZO CARVALHO	SERVIÇO	440,00
273/2021	CUSTOM INFORMATICA LTDA	SERVIÇO	4.613,23
278/2021	RC CONSULTORIA E COBRANÇA LTDA	SERVIÇO	153,89
281/2021	BANCO DO BRASIL	SERVIÇO	300,55

